LEI Nº. 824/ 1982

Dispõe sobre criação e denominação de escola e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no Serviço Municipal de Educação do Município um estabelecimento de ensino pré-escolar.

Parágrafo único – O estabelecimento de ensino a que se refere este artigo denominar-se a pré-escolar Branca de Neve.

Art. 2º - Para ocorrer à despesa a que se refere esta lei fica o Prefeito Municipal autorizado a mediante decreto abrir um crédito especial de duzentos mil cruzeiros.

Art. 3º - Nos exercícios futuros serão consignadas verbas próprias nas leis orçamentárias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 16 de março de 1982.

Álvaro Moreira da Silva
Prefeito

Raphael Ferreira Leite
Secretário